

Lei n: 119
De 11 de junho de 1951

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 748.036,90 (setecentos e quarenta e oito mil e trinta e seis cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer ao pagamento de contas de exercício findo.

Parágrafo unico. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bragança Paulista, 11 de junho de 1951

~~Francisco Antonio de Castro Filho~~

Prefeito Municipal
Ronaldo Russomano
Secretário da Prefeitura